

Brasília/DF, 31 de março de 2025.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90026/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A EVENTOS DO SESC AR/DF, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto questionamento encaminhado por e-mail em 27/03/2024, às 09:h 51min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 01: A comprovação mínima de 10% se refere ao total de itens (Ex, grupo formado por 100 itens deve ser comprovado 10%), quantidade estimada de cada item (Ex. item 1 tem a quantidade de 100UN, devemos comprovar 10%) ou do valor total estimado do lote?

Resposta: Conforme estipulado no subitem 15.4.2, os atestados apresentados deverão comprovar a execução mínima de 10% (dez por cento) do quantitativo estimado do lote. Em outras palavras, os atestados devem demonstrar que a empresa já realizou, pelo menos, 10% do total previsto para o lote em questão.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **01/04/2025**, às 10h, no portal Comprasgov (www.gov.br/compras).

Luciane I. Tomasi Soares
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF